De braços dados com o desenvolvimento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS.Nº 06 2
SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI

CONTRATO Nº 013/2020
DISPESA DE LICITAÇÃO nº. 013/2020

Pelo presente contrato que fazem por um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Severiano Teodoro de Sousa, s/n - Bairro Currais, CNPJ. N º 02.320.728/0001-02, por sua representante legal a Secretária Municipal, Srª. **Maykiane de Abreu Luz**- CPF: 018.041.103-96, doravante denominada CONTRATANTE e por outro a Firma **GUARIBAS VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 63.502.561/0001-09**, estabelecida na Av. Senador Helvídio Nunes, 1680, Bairro Junco, Picos-PI, neste ato representado por seu titular, o Sr. Gil Marques de Medeiros – CPF: 029.928.923-00, doravante denominada **CONTRATADA**, por ter sido a Empresa vencedora do processo regular de licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO – por seus representantes Legais abaixo assinados e com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:

1.0-. **A CONTRATADA** prestará serviços para a **CONTRATANTE** consistindo os ditos a Aquisição de um veículo de passeio, FIAT UNO, attractive, 0 km, cor branca, motorização 1.0, tipo de combustível: FLEX, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) lugares, câmbio manual, direção hidráulica, freios ABS, AIR BAG DUPLO, ar condicionado, limpador dianteiro e traseiro, destinado a Secretaria Municipal de Saúde do município de São João da Canabrava-PI, Conforme os termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, a qual foi vencedora da Licitação realizada.

2.0- O prazo para a aquisição do veículo será até 31 de dezembro de 2020.

3.0- Que pelo fornecimento do veículo, conforme orçamento detalhado e específico elaborado pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** receberá como pagamento à importância de R$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais). No fornecimento do veículo, a **CONTRATADA** obriga-se a seguir rigorosamente, normas e especificações fornecidas pela **CONTRATANTE**.

4.0– Ao CONTRATANTE fica a reserva do direito de rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial caso a **CONTRATADA**:

4.1- Deixar de cumprir os prazos estipulados no contrato;

De braços dados com o desenvolvimento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS.Nº 063
SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI

4.1- Deixar de cumprir os prazos estipulados no contrato;

4.2- - Ceder ou transferir no todo ou em parte os fornecimentos contratados; sem prévia autorização do CONTRATANTE.

4.3- Deixar de fornecer estritamente de acordo com o orçamento, especificações e normas técnicas.

5.0- As multas serão aplicadas a critério do CONTRATANTE nos seguintes casos:

5.1- De 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega do produto;

5.2- - Em caso de reincidência as multas serão cobradas em dobro.

7.0 - As multas serão dispensadas no caso de:

7.1 - Ocorrência de circunstância prevista em lei ou força maior que impeça o fornecimento do veículo.

8.0- Os recursos para pagamento do veículo constante do presente Contrato serão na sua totalidade proveniente de Recursos do FUS E OUTROS.

9.0- O recebimento definitivo do veículo não isentará a **CONTRATADA** da responsabilidade prevista em lei.

10.0 - A **CONTRATADA** é responsável por todas as despesas decorrentes de tributos em decorrência do fornecimento dos materiais constantes neste Contrato.

11.0 - O presente Contrato será regido pela Lei nº 8.666 de 22.06.93 e sua Legislação subseqüente.

12.0 - Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Picos - PI.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São João da Canabrava (PI), 17 de Agosto de 2020.

Maykiane de Abreu Luz
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

GUARIBAS VEÍCULOS LTDA
Gil Marques de Medeiros
Sócio Gerente
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01 Robertânia Regina do Nascimento
CPF: 051.285.923-08

TESTEMUNHA 02 Edinele dos Santos Velho
CPF: 059.287.083-92